



1ª *Vara da Comarca de Pinheiro. Valor dos honorários: R\$ 1.305,00. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04901 – Fundo Especial De Modernização E Reaparelhamento Do Judiciário – FERJ. Natureza Da Despesa: 339036 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física. Programa: 0543 Prestação Jurisdicional. Ação Orçamentária: 6002 – Distribuição De Justiça – FERJ. Modalidade Do Empenho: Ordinário. Ordenador De Despesa: Amudsen Da Silveira Bonifácio.

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MARANHÃO – SINFRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o Senhor **JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO**, atualmente em local incerto e não sabido para apresentação a **Prestação de Contas Final do Convênio nº 058/2018 – SINFRA**, celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a Prefeitura de Candido Mendes/Ma no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de **Tomada de Contas Especial**. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, para providências cabíveis. **Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 451-DPGE, DE 23 DE ABRIL DE 2025. O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **CONTRATO nº 019/2025**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 39.753.639/0001-83, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de áudio, incluindo caixas de som, microfones e tripés, destinados atender às necessidades desta Defensoria Pública do Maranhão e Núcleos Regionais e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Yêda Carvalho Rodrigues	2745206
Fiscal do Contrato	Alison do Amarante Bastos	2748804

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto

do contrato e dos aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís–MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 23 de abril de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) -Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 0184 – DPGE, DE 11 DE MARÇO DE 2025. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** a Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI, Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, Lei 12.407, de 7 de outubro de 2024 e a Lei Complementar 247, de 24 de maio de 2022; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar os Defensores Públicos, do quadro de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador de Núcleo, conforme quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	NÚCLEO	DATA
2748564	LAERCIO FONTES DE OLIVEIRA	CAROLINA	07.01.2025
2749026	MARCIA MILENI SILVA MIRANDA FONTELLES	GOVERNADOR NUNES FREIRE	03.03.2025

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de março de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 0366 – DPGE, DE 1º DE ABRIL DE 2025. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** a Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI, Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, Lei 12.407, de 7 de outubro de 2024 e a Lei Complementar 247, de 24 de maio de 2022; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Retirar a função de Coordenador de Núcleo da Defensoria Pública abaixo, do quadro de membros desta Defensoria Pública do Estado.

MATRICULA	NOME	NÚCLEO	DATA
2181253	RODRIGO GOMES DE FREITAS PINHEIRO	FORENSE	31.03.2025

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 1º de abril de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.**